

## **CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO**

**CNPJ/MF nº 60.933.603/0001-78**

**NIRE 35300011996**

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

### **FATO RELEVANTE**

CESP – Companhia Energética de São Paulo (“CESP” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução nº 358, de 3 de janeiro de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica a seus acionistas e ao mercado que no último dia 9 de julho ingressou na Justiça Federal, em Brasília com Ação de Procedimento Ordinário com Pedido de Tutela Antecipada, em face da União, pleiteando o recebimento de indenização pelos investimentos ainda não amortizados, em vista da reversão dos bens e instalações da Usina Três Irmãos.

Referida ação pede a concessão de tutela antecipada para que a União pague de imediato o valor incontroverso de R\$ 1.717.362.148,59 (um bilhão, setecentos e dezessete milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), já reconhecido pela Portaria MME/MF nº 129/2014, e, no total, indenização final abrangendo a Usina propriamente dita, suas eclusas e o Canal Pereira Barreto no valor de R\$6.690.378.746,54 (seis bilhões, seiscentos e noventa milhões, trezentos e setenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Requer ainda uma indenização pela diferença entre as receitas que teriam sido auferidas pela Autora, caso sua energia tivesse sido liquidada no mercado de curto prazo da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, e as receitas efetivamente auferidas a partir de 18.4.2013 no regime de cotas, o que deverá ser apurado em liquidação de sentença.

São Paulo, 10 de julho de 2014.

CESP – Companhia Energética de São Paulo

Almir Fernando Martins

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

---